

DECRETO Nº 1.516, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.820/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.01.122.0001.1.003 –Modernização dos Equip. Mat. Permanente da Câmara Municipal
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, I da Lei 3.820/2025.

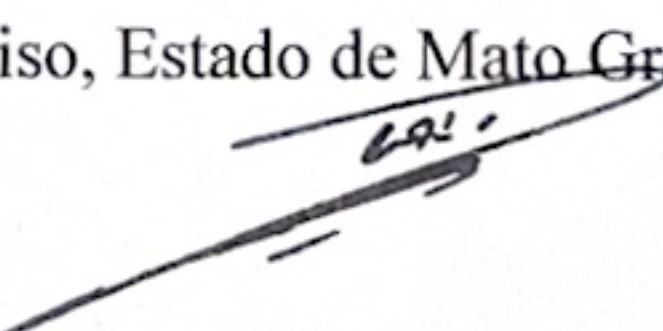
01 - Câmara Municipal

01.01.331.0001.2.004 –Benefícios e Auxílios aos Servidores da Câmara Municipal
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2026.



ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal